



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2017/SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº001/2017-SEMINFRA

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 447613 SSP/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, e de outro lado, **VER PUBLICIDADE E METALURGIA LTDA - EPP**, estabelecida à Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº1560, Edifício Conenext Office, Sala 1704, bairro do Urumarizal, na cidade de Belém – PA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 14.370.538/0001-00, neste ato designada **FORNECEDOR REPRESENTANTE**, por seu representante, Sr. **Diego Barros da Cunha**, brasileiro, portador CIC Nº 809.248.162-87 e RG Nº206649 SSP/PA, como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão SRP nº 001/2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITENS (NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 85.237,50
02	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	R\$ 34.675,00

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017/SEMINFRA e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.santarem.pa.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Santarém/PA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 – ACADEMIA AO AR LIVRE

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1.1	LEG PRESS DUPLO Aparelho para exercícios com maior foco no estímulo intenso no conjunto muscular dos glúteos, isquiotibiais, trícepssural, quadríceps femoral e eretores da coluna vertebral. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 150X42X230CM Peso: 80,5kgs	VER	UNID	30	8.295,50	248.865,00
1.2	SIMULADOR DE CAMINHADA Aparelho para exercícios, com maior foco na resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 150X140X122cm Peso: 80,5kgs	VER	UNID	30	8.208,00	246.240,00
1.3	TWISTER LATERAL DUPLO Aparelho para exercícios com maior foco no fortalecimento dos músculos laterais, região abdominal, glúteos e abdutores. Utilização simultânea 2 pessoas: Dimensões: 150x85x45cm Peso: 49,5kgs	VER	UNID	30	6.955,00	208.650,00
1.4	BARRA PARALELA DUPLO Aparelho para exercícios com foco maior nos ombros e cotovelos. Atua sobre a musculatura do peitoral e tríceps. Possibilita variações de intensidade e formato do treino, além de adaptar-se a iniciantes e avançados por conter dois níveis de altura. Utilização simultânea de 2 pessoas. Dimensões: 120x205x145cm Peso: 45,5kgs	VER	UNID	30	5.180,50	155.415,00
1.5	ABDOMINAL DUPLO] Aparelho para exercícios, com foco maior nos músculos do abdômen superior e inferior. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 150x250x45cm Peso: 65,5kgs	VER	UNID	30	7.450,50	223.515,00
1.6	BARRA FIXA E ESPALDAR Aparelho para exercícios, com foco maior no fortalecimento dos músculos superiores e core, permitindo variações de exercícios para diferentes objetivos, enquanto proporciona	VER	UNID	30	7.295,50	218.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

	uma estrutura completa para alongamento do corpo inteiro. Utilização simultânea 3 pessoas. Dimensões: 230x300x120cm Peso: 85,5kgs					
1.7	FLEXÃO ASSISTIDA Aparelho para exercícios, com foco maior no fortalecimento dos músculos superiores. Por proporcionar diversas variações é ótimo para praticantes de todos os níveis Utilização simultânea de até 3 pessoas. Dimensões: 150x295x100cm Peso: 45,5kgs	VER	UNID	30	6.135,50	184.065,00
1.8	ELIPTICO DUPLO Aparelho para exercícios com foco maior no sistema cardiorrespiratório, com o mínimo de impacto, incentiva a coordenação muscular, fortalece os membros superiores e inferiores e a musculatura do core. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 145x168x105cm Peso: 75,5kgs	VER	UNID	30	8.300,50	249.015,00
1.9	ROTAÇÃO DUPLA Aparelho para exercícios com foco maior nas articulações dos membros superiores. Utilização simultânea de até 2 pessoas. Dimensões: 150x140x122cm Peso: 80,5kgs	VER	UNID	30	5.560,50	166.815,00
1.10	ROTAÇÃO 45' DUPLA Aparelho para exercícios com foco maior no aumento da mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos, proporcionando aumento da coordenação motora da parte superior. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 150x140x122cm Peso: 80,5kgs	VER	UNID	30	5.255,50	157.665,00
1.11	PEITORAL DUPLO Aparelho para exercícios com foco maior no sistema que aciona grupos musculares opostos, com variações de exercícios para o peitoral maior, tríceps, bíceps e abdômen. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 200x73x155cm Peso: 75,5kgs	VER	UNID	30	8.305,00	249.150,00
1.12	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO Aparelho para exercícios, com foco maior na musculatura do quadril, possibilita variação dos exercícios, podendo ser direcionado para os músculos superiores e inferiores. Utilização simultânea 2 pessoas. Dimensões: 150X140X122cm Peso: 80,5kgs	VER	UNID	30	8.295,50	248.865,00
TOTAL: LOTE 01					85.237,50	2.557.125,00

2 – PARQUE INFANTIL

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
2.1	MINI PLAY Comprimento: 3280cm Altura: 450cm Largura: 150cm	VER	UNID	15	18.895,50	283.432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

2.2	CARROSSEL 06 Lugares Altura: 80cm Largura: 150cm	VER	UNID	15	3.771,50	56.572,50
2.3	GANGORRA DUPLA Comprimento: 300cm Altura: 60cm Largura: 150cm	VER	UNID	15	3.695,50	55.432,50
2.4	ESCORREGADOR Comprimento: 395CM Altura: 230cm Largura: 100cm	VER	UNID	15	4.541,00	68.115,00
2.5	BALANÇO Comprimento: 220cm Altura: 200cm Largura: 300cm	VER	UNID	15	3.771,50	56.572,50
TOTAL: LOTE 02					34.675,00	520.125,00
TOTAL GERAL					3.077.250,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da transparência e TCM.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 – Fornecimento no prazo previsto no item 11.1 deste termo.

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligencia de seus funcionários.

8.7 - Responsabilizar-se:

8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

- 8.9** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 8.10.** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 8.11** Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 8.12.** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 8.13** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 8.14.** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 8.15** A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 8.16.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 8.17** Retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Santarém-PA Departamento de Compras, situado na Avenida Barão do Rio Branco s/n, Aeroporto Velho (Sede do Antigo Aeroporto).
- 8.18.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.19.** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX);
- 8.20** Credenciar junto ao Município de Santarém-PA, funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 8.21.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 9.1** - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2** - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3** - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.4** - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 9.5** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.6** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.7** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.9.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- 9.10** a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 10.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 10.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 10.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

- 10.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 10.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 10.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).
- 10.2. Para os fins do subitem 10.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 10.4. O FORNECEDOR REGISTRADO responderá perante o ÓRGÃO GERENCIADOR por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.
- 10.4.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:
- 10.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- 10.4.1.2. Multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2.;
- 10.4.1.3. Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR aplicará ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes multas:
- 10.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;
- 10.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.
- 10.4.3. Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e comprovadamente recebida pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 10.4.4. As multas aplicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão descontadas dos valores devidos ao FORNECEDOR REGISTRADO ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pelo FORNECEDOR REGISTRADO, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.
- 10.4.5. Em qualquer hipótese, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 10.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao ÓRGÃO GERENCIADOR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
- 10.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 10.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura.
- 10.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 27.451.006.1.033 – Ação Integrada voltada ao desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

E, por estarem em pleno acordo, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68.005.310
SANTARÉM-PA

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Santarém, 13 de outubro de 2017.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 011/2017 - SEMGOF
Contratante

Diego Barros da Cunha
Ver Publicidade & Metalurgica Ltda - EPP
CNPJ: 14.370.538/0001-00
CONTRATADO

Testemunha:

1 - _____

2 - _____